



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.332/2011.

Autoriza a Comprar o Imóvel que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Comprar uma área de terra medindo 2.351,25 m² (dois mil e trezentos e cinqüenta e um metros quadrados), localizado no Sitio Quixará, Farias Brito, Estado do Ceará, registrado na Matrícula nº. 1.921 (mil novecentos e vinte e um) ficha 01, registro nº 01 do livro nº. 02 do registro geral, pertencente a José Orleans Ribeiro Almeida, com a seguinte limitação:

I - ao Norte, com Raimundo Almeida Leite, atualmente Austregésilo Ribeiro de Sousa;

II - ao Sul, com Francisco Asias Macedo, atualmente Prefeitura Municipal de Farias Brito;

III - a Oeste, com Leito do Rio Cariús;

IV - a Leste, com Travessa Enoch Rodrigues.

Art. 2º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de recursos do tesouro municipal.

Art. 3º. A avaliação da área de terra procedida pela comissão de avaliação de bens imóveis do Município é parte integrante do anexo único desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 10 de outubro de 2011.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

IMÓVEL - 2.351,25 m² (dois mil e trezentos e cinqüenta e um metros quadrados)

LOCALIZAÇÃO - Sitio Quixará - Farias Brito - Ceará.

VALOR - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335